



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda**  
**DECRETO Nº 2.367/2026 28 DE MAIO DE 2026**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º e art.8º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É suplementada à nível de rubrica as seguintes dotações do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.10.301.102.2.05 4	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 158.858,00
11.04.08.243.200.2.07 8	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
11.04.08.243.200.2.07 8	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 4.000,00
11.04.08.243.200.2.07 8	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
11.04.08.243.200.2.07 8	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00

**Total.....R\$ 237.858,00**

**Art. 2º** - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos parte pelo Superávit Financeiro do Recurso Vinculado e parte pelo Excesso de Arrecadação do Recurso Vinculado:

**Superávit Financeiro.....R\$ 158.858,00**

**Excesso de Arrecadação.....R\$ 79.000,00**

**Total.....R\$ 237.858,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 28 DE MAIO DE 2026.

**AILTON DE SÁ ROSA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 28 de maio de 2026

Rita Fabiane de Paula  
Secretaria Municipal de Administração